

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.^a SL

Em 29 de maio de 2019, pelas 10 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Informações;**
2. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
3. **Apreciação e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**
 - **Projeto de Lei n.º 1191/XIII/4.^a (PAN) - Obriga todos os agressores sexuais à frequência de programas de reabilitação;**
Relatora - Deputada Sandra Pereira (PSD)
 - **Projeto de Lei n.º 1192/XIII/4.^a (BE) - Altera o Código de Processo Civil e o Código de Processo Penal, alargando as possibilidades de recurso de decisões que atentem contra valores fundamentais (8.^a alteração ao Código de Processo Civil e 34.^a alteração ao Código de Processo Penal);**
Relatora - Deputada Isabel Alves Moreira (PS)
4. **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
 - **Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.^a (GOV) - Altera o estatuto dos magistrados judiciais (conclusão);**
 - **Proposta de Lei n.º 167/XIII/4.^a (GOV) - Altera o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;**
 - **Proposta de Lei n.º 168/XIII/4.^a (GOV) - Altera regimes processuais no âmbito da jurisdição administrativa e tributária;**
 - **Proposta de Lei n.º 175/XIII/4.^a (GOV) - Autoriza o Governo a aprovar um regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria;**
5. **Fixação da redação final de textos aprovados, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, designadamente:**
 - **Texto que "Altera o regime do exercício da atividade de segurança privada e da autoproteção" [Proposta de Lei n.º 150/XIII/4.^a (GOV)];**
 - **Texto que "Recomenda ao Governo que sejam removidos os obstáculos administrativos à efetivação do direito ao reagrupamento familiar de imigrantes e de requerentes de proteção internacional em Portugal" [Projeto de Resolução n.º 1672/XIII/3.^a (BE)];**
 - **Texto que "Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a Garantia do direito a uma habitação digna para refugiados acolhidos em Portugal" [Projeto de Resolução n.º 1875/XIII/3.^a (BE)];**
 - **Texto que "Recomenda ao Governo a urgente concretização de medidas que permitam a melhoria da capacidade de resposta na prevenção e combate à violência doméstica" [Projetos de Resolução n.ºs 1976/XIII/4.^a (PSD) e 1998/XIII/4.^a (PAN)];**
 - **Texto que "Recomenda ao Governo a revisão dos critérios de admissão ao Programa "Português para Todos" [Projeto de Resolução n.º 1877/XIII/4.^a (BE)];**
6. **Apreciação e votação do parecer sobre o Relatório Anual do Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN, relativo ao ano de 2018;**
Relator - Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD)

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.ª SL

7. **Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP solicitando a audição do grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 3458/2019 para apresentar as soluções tecnológicas para as comunicações de emergência em Portugal, a partir de 1 de julho de 2021;**
8. **Apreciação e votação do relatório final da Petição n.º 593/XIII/3.ª - Solicitam alterações legislativas com vista ao combate à corrupção;
Relatora: Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)**
9. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
10. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), foram distribuídas as seguintes iniciativas legislativas:

PROPOSTA DE LEI

<i>N.º AUTOR</i>	<i>ASSUNTO</i>	<i>NOMEAÇÃO RELATOR</i>	<i>CONSULTAS A PROMOVER</i>
PPL 202/XIII/4.ª (GOV)	Altera o regime aplicável ao processo de inventário	Deputada Emília Cerqueira (PSD)	CSM, CSMP, AO, ON e OSAE

PROJETO DE LEI

<i>N.º AUTOR</i>	<i>ASSUNTO</i>	<i>NOMEAÇÃO RELATOR</i>	<i>CONSULTAS A PROMOVER</i>
PJL 1215/XIII/4.ª (NINSC)	Procede à oitava alteração à Lei de Financiamento dos Partidos Políticos, Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e à terceira alteração à Lei dos Partidos Políticos, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto e aprova o Regime Jurídico das Fundações e Associações de Partidos Políticos	Deputado Pedro Delgado Alves (PS)	

PROJETO DE RESOLUÇÃO

<i>N.º AUTOR</i>	<i>ASSUNTO</i>	<i>DISCUSSÃO</i>
PJR 2170/XIII/4.ª (PCP)	Recomenda ao Governo a adoção de medidas que garantam a modernização e o controlo público da rede de comunicações de emergência do Estado	O Grupo Parlamentar do PCP solicitou a discussão em Plenário

O ponto seguinte da ordem do dia, que consistia na apreciação e votação dos pareceres sobre os Projetos de Lei n.ºs [1191/XIII/4.ª \(PAN\)](#) - Obriga todos os agressores sexuais à frequência de programas de reabilitação, e [1192/XIII/4.ª \(BE\)](#) - Altera o Código de Processo Civil e o Código de Processo Penal, alargando as possibilidades de recurso de decisões que atentem contra valores fundamentais (8.ª alteração ao Código de

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.^a SL

Processo Civil e 34.^a alteração ao Código de Processo Penal), foi adiado para a reunião seguinte, por não se encontrarem presentes as respetivas relatoras, Senhoras Deputadas Sandra Pereira (PSD) e Isabel Alves Moreira (PS).

Seguidamente, o Grupo Parlamentar do PSD requereu que se passasse a um outro ponto da ordem de trabalhos, que não o da discussão e votação na especialidade, por necessitar de mais alguns minutos, pelo que se procedeu à apreciação e votação do relatório final da [Petição n.º 593/XIII/3.^a](#) – Solicitam alterações legislativas com vista ao combate à corrupção (oitavo ponto da ordem de trabalhos), que foi apresentado pela respetiva relatora, a Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD). O Senhor Deputado António Filipe (PCP) usou da palavra manifestando a sua concordância em relação ao proposto no relatório, mas considerou excessivamente benevolente a apreciação da relatora quanto ao conteúdo da Petição, por estarem em causa pretensões contrárias aos princípios do Estado de direito da democracia. No final, submetido a votação, o relatório foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Retomado o quarto ponto, prosseguiu e foi concluída a discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.^a \(GOV\)](#) - Altera o estatuto dos magistrados judiciais, iniciada nas anteriores reuniões de 8 e 13 de maio.

No debate que acompanhou a votação, usaram da palavra, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados Fernando Anastácio (PS), Carlos Peixoto (PSD), Jorge Lacão (PS), Vânia Dias da Silva (CDS-PP), Luís Marques Guedes (PSD) e José Manuel Pureza (BE).

Da votação, resultou o seguinte:

- ❖ **Artigo 120.º-A** (*A audiência pública*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 4.º da Proposta de Lei
 - N.º 1 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares do BE, do PCP e do PSD, todas idênticas) – **aprovado** por unanimidade;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.^a SL

- ❖ **Artigo 121.º-A** (*A impugnação*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 4.º da Proposta de Lei
 - N.º 2 (na redação das propostas de alteração/eliminação apresentadas pelos Grupos Parlamentares do BE, do PCP e do PSD, todas idênticas) – **aprovado** por unanimidade;
- ❖ **Artigo 136.º** (*Definição*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei (na redação das propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS, do PCP e do PSD, todas idênticas) – **aprovado** por unanimidade;
- ❖ **Artigo 138.º** (*Vice-presidente e secretário*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE) – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
- ❖ **Artigos 141.º** (*Organização de listas*), **142.º** (*Distribuição de lugares*) e **147.º** (*Exercício dos cargos*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE) – rejeitados, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
- ❖ **Artigo 149.º** (*Competência*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - N.º 1
 - Alínea *m*) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada** por unanimidade;
 - Alínea *x*) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD;
 - N.º 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, com eliminação da parte final «... *nos termos do artigo 17.º da Lei...*», por proposta oral do GP do PS, e com o inciso «... *sanções penais e tributárias previstas na lei para o incumprimento...*», por proposta oral do GP do PCP) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.^a SL

- ❖ **Artigo 150.º** (*Estrutura*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE) – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
- ❖ **Artigo 151.º** (*competência do plenário*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - Alínea *b*) (na redação das propostas de alteração/eliminação apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE) – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do BE;
 - Alínea *h*)
 - na redação das propostas de alteração/eliminação apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PCP e do PSD) – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP e votos contra do PS e do CDS-PP.
 - na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – prejudicada em razão da votação anterior;
- ❖ **Artigo 152.º-C** (*Competência da secção de acompanhamento e ligação aos tribunais*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 4.º da Proposta de Lei
 - N.º 1, alíneas *c*) e *k*) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovadas** por unanimidade;
- ❖ **Artigo 155.º** (*Competência do secretário*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - Proémio (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE) – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
- ❖ **Artigo 167.º** (*Natureza*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE) – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
- ❖ **Artigo 188.º-A.º** (*Limite remuneratório*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.ª SL

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS (02.04.2019) – rejeitado, com votos contra do PSD, do BE e do CDS-PP e votos a favor do PS e do PCP;
- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, reformulada por escrito pelo Grupo Parlamentar do PS durante a reunião, com o seguinte teor: «*Para efeitos previstos neste Estatuto podem ser percebidas remunerações íliquidas superiores ao limite previsto no artigo 3.º da Lei n.º 102/88, de 25 de agosto, desde que não ultrapassem noventa por cento do montante equivalente ao somatório do vencimento e abono mensal para despesas de representação do Presidente da República.*» - **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD e do BE.
- Na redação da proposta de alteração subseqüentemente apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, com o seguinte teor: «*Para efeitos previstos neste Estatuto podem ser percebidas remunerações íliquidas superiores ao limite previsto no artigo 3.º da Lei n.º 102/88, de 25 de agosto, desde que não ultrapassem oitenta por cento do montante equivalente ao somatório do vencimento e abono mensal para despesas de representação do Presidente da República*» - rejeitado, com votos contra do PSD, do BE e do CDS-PP e votos a favor do PS e do PCP;
- ❖ **Artigo 26.º-A** (*Subsídio de compensação*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 4.º da Proposta de Lei
 - N.ºs 2 e 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovados**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD e do BE;
- ❖ **Artigo 64.º** (*Jubilção*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, com a seguinte correção: onde se lê «... *nas alíneas a) a g) do n.º 1...*», deve ler-se «...*nas alíneas b) a g) do n.º 1...* ») – **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD e do BE;
- ❖ **Artigo 64.º-A** (*Pensão dos magistrados jubilados*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 4.º da Proposta de Lei

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.ª SL

- N.º 6 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, com a seguinte correção: onde se lê «... nas alíneas a) a g) do n.º 1...», deve ler-se «...nas alíneas b) a g) do n.º 1... ») – **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD e do BE;
- ❖ **Artigo 68.º** (*Aposentação ou reforma*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - N.º 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD e do BE;
- ❖ **Artigo 6.º** preambular (*Norma transitória*) da Proposta de Lei
 - N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 5 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD.
 - N.º 6 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – retirada pelo proponente;
 - (NOVO) N.º 6 (na redação da proposta de alteração apresentada por escrito, durante a reunião, pelo Grupo Parlamentar do PS, com o seguinte teor: «*As comissões de serviço e as regras de contagem de tempo e de abertura de vagas, constituídas à data da aprovação do presente diploma, obedecem às normas que presidiram à sua instituição até ao final do correspondente período de vigência.*» - **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 10.º** preambular (*Entrada em vigor*) da Proposta de Lei (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD;
- ❖ **Anexo I** (*mapa índices*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do BE;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.ª SL

- ❖ **Anexo I-A** (*Subsídio de compensação*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 4.º da Proposta de Lei (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD e do BE;

II – Restante articulado da Proposta de Lei que não foi objeto de propostas de alteração – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE.

Concluídas as votações, usaram da palavra, para uma declaração de voto, o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) e o Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), sobre a matéria relativa ao estatuto remuneratório dos magistrados judiciais – artigo 188.º-A da Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.ª (GOV).

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) declarou que era conhecido o entendimento que o BE tinha sobre essa matéria, ou seja, o de que os servidores do Estado - que não apenas a Administração Pública – deviam ter como limite máximo da sua remuneração a referência do salário do Primeiro-Ministro, posição que mantinha no contexto dos magistrados, e que, por essa razão, o sentido de voto do Grupo Parlamentar do BE procurou ser consequente com a defesa desse princípio. Acrescentou que, sobretudo, entendia que a norma aprovada dava um sinal errado à sociedade portuguesa, porque era criada uma situação de exceção relativamente aos magistrados judiciais, exceção essa que seria certamente justificada pela situação concreta dos magistrados judiciais. Todavia, sublinhou que cada segmento profissional tinha a sua singularidade, e que não havia singularidades mais importantes do que outras singularidades, a não ser que pesasse o argumento numérico, e isso seria terrível. Concluiu dizendo que tal exceção merecia a reprovação do BE, por isso votara contra os diversos artigos em que era acolhida essa proposta de ultrapassagem do chamado teto salarial fixado por referência ao salário do Primeiro-Ministro.

O Senhor Presidente declarou que entendia que a questão da remuneração dos titulares de órgãos de soberania deveria ser tratada da forma mais articulada e transparente e que a utilização de fórmulas como as que foram adotadas perturbava a interpretação pelos cidadãos do sentido e das motivações de todo esse processo.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.^a SL

Seguidamente, o Grupo Parlamentar do PS solicitou o adiamento para a reunião seguinte da discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 167/XIII/4.^a \(GOV\)](#) - Altera o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, e da [Proposta de Lei n.º 168/XIII/4.^a \(GOV\)](#) - Altera regimes processuais no âmbito da jurisdição administrativa e tributária, uma vez que haviam sido distribuídas nessa manhã as propostas de alteração apresentadas pelo PS.

Também relativamente à [Proposta de Lei n.º 175/XIII/4.^a \(GOV\)](#) - Autoriza o Governo a aprovar um regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria, o Senhor Deputado Filipe Nerto Brandão (PS) solicitou o adiamento, para a reunião seguinte, da sua discussão e votação na especialidade, por não lhe ter sido possível apresentar propostas de alteração atempadamente, tendo o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) argumentado que o Grupo Parlamentar do PS já solicitara o adiamento na reunião anterior e que, a partir da reunião da semana seguinte, o Grupo Parlamentar do PSD se iria opor a eventuais adiamentos. No mesmo sentido, a Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) recordou que a Proposta de Lei já fora agendada várias vezes e que a matéria exigia alguma celeridade, pelo que apelava ao Grupo Parlamentar do PS para estar em condições de a votar na reunião seguinte. O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) agradeceu a compreensão e a disponibilidade do PSD para que se procedesse ao adiamento, tendo o Senhor Deputado António Filipe (PCP) acrescentado que, realmente, o direito de impor o adiamento potestativamente só podia ser exercido uma vez, mas que, por vezes, o que se verificava era uma consensualização no sentido de não votar uma determinada iniciativa. Em todo o caso, concluiu dizendo que o Grupo Parlamentar do PCP estava em condições de votar a Proposta de Lei quando se entendesse. Dito isto, procedeu-se ao adiamento da referida discussão e votação.

No quinto ponto, procedeu-se à fixação da redação final, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, dos seguintes textos aprovados:

- Texto que «Altera o regime do exercício da atividade de segurança privada e da autoproteção» [[Proposta de Lei n.º 150/XIII/4.^a \(GOV\)](#)], tendo sido aceites por



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.ª SL

unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões constantes da Informação n.º 64/DAPLEN/2019, de 8 de maio, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa. Foi ainda clarificado que os artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, foram revogados, mantendo-se essa indicação na norma revogatória e, por consequência, devem ser retirados da republicação.

-Texto que «Recomenda ao Governo que sejam removidos os obstáculos administrativos à efetivação do direito ao reagrupamento familiar de imigrantes e de requerentes de proteção internacional em Portugal» [[Projeto de Resolução n.º 1672/XIII/3.ª \(BE\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões constantes da Informação n.º 81/DAPLEN/2019, de 21 de maio, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com exceção da seguinte: onde se lê «por razões a que sejam alheios», deve ler-se «por razões fora da sua disponibilidade», retomando a versão inicial que fora aprovada.

- Texto que «Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a Garantia do direito a uma habitação digna para refugiados acolhidos em Portugal» [[Projeto de Resolução n.º 1875/XIII/4.ª \(BE\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões constantes da Informação n.º 80/DAPLEN/2019, de 21 de maio, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

- Texto que «Recomenda ao Governo a urgente concretização de medidas que permitam a melhoria da capacidade de resposta na prevenção e combate à violência doméstica» [Projetos de Resolução n.ºs [1976/XIII/4.ª \(PSD\)](#) e [1998/XIII/4.ª \(PAN\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões constantes da Informação n.º 93/DAPLEN/2019, de 21 de maio, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

- Texto que «Recomenda ao Governo a revisão dos critérios de admissão ao Programa “Português para Todos» [[Projeto de Resolução n.º 1877/XIII/4.ª \(BE\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões constantes da Informação n.º 77/DAPLEN/2019, de 21 de maio, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.ª SL

No sexto ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação do parecer sobre o [Relatório Anual do Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN](#), relativo ao ano de 2018, que foi apresentado pelo respetivo relator, Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

No ponto seguinte, foi apreciado o requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, solicitando a audição do grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 3458/2019 para apresentar as soluções tecnológicas para as comunicações de emergência em Portugal, a partir de 1 de julho de 2021, que foi apresentado pelo Senhor Deputado António Filipe (PCP) em termos muito breves e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Não havendo pareceres da Subcomissão de Ética para apreciar e ratificar e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 40 minutos ([registo áudio](#)), dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 29 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 53/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Vânia Dias da Silva
Carla Sousa
Jorge Lação

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Sandra Pereira
Teresa Morais

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Catarina Marcelino
Isabel Alves Moreira
José Luís Ferreira